

JUSTIFICATIVA DE VOTO EM ASSEMBLEIA DA MARFRIG GLOBAL FOODS S/A
CNPJ/MF: 03.853.896/0001-40
Companhia Aberta
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
08 de abril de 2021

Em Assembleia Geral Ordinária:

Deliberações:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020;
2. Indicar todos os nomes que compõem a chapa única para o Conselho de Administração;
3. Conferir os votos à chapa escolhida mesmo que um dos candidatos que a compõem deixe de integrá-la;
4. Possibilidade de distribuição em percentual igualitário dos votos correspondentes às ações da Companhia;
5. Distribuição do percentual a cada candidato;
6. Indicar todos os nomes da chapa única para o Conselho Fiscal;
7. Conferir os votos à chapa escolhida mesmo que um dos candidatos que a compõem deixe de integrá-la;
8. Indicar os candidatos do conselho fiscal como acionista minoritário detentor de ação com direito a voto;
9. Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal para o exercício de 2021;
10. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos.

Justificativa:

O gestor exerceu em nome do “Fundo”, o direito de voto em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 08 de abril 2021, votando favoravelmente nos itens 1, 8, 10 e abstendo-se nos demais itens.

Ressaltamos que o voto às propostas acima mencionadas decorreu do fato do gestor entender a importância de tais fatos, e constituindo, portanto, decisão que atende aos interesses do “Fundo”.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Promover a atualização da expressão monetária do capital social e do número de ações de emissão da Companhia no artigo 5º do Estatuto Social, conforme deliberações de aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, efetivadas pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas nas datas de 27 de junho, 25 de julho, 25 de agosto e 23 de setembro de 2016, 26 de janeiro de 2017 e 17 de dezembro de 2019;
2. Alterar o caput do artigo 6º do Estatuto Social para o aumento do limite do capital autorizado de 630.000.000 (seiscentos e trinta milhões) de ações ordinárias, para 1.260.000.000 de ações ordinárias, sendo este o montante que a Companhia fica autorizada, mediante deliberação do Conselho de Administração, a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma

estatutária;

3. Deliberar sobre a alteração do número de membros para compor o Conselho de Administração, conforme mínimo legal previsto na Lei das S.A., que passará de 5 (cinco) para 3 (três), com alteração do caput do artigo 16º do Estatuto Social;
4. Deliberar sobre inclusão de forma adicional de representação da Companhia, que poderá, também, ser representada por dois diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente ou o Diretor Jurídico, necessariamente em conjunto com o Diretor Administrativo ou outro Diretor sem designação específica, com inclusão do inciso ii e alterações nos incisos iii e iv do artigo 26º do Estatuto Social;
5. Adequar o Estatuto Social da Companhia ao Regulamento do Novo Mercado da B3, por intermédio das seguintes alterações: Artigo 3º, Parágrafo 2º; Artigo 12º com a exclusão do inciso x; Artigo 13º, parágrafo 1º, parágrafo 2º, parágrafo 4º, inserção dos novos parágrafos 5º e 6º; artigo 16º parágrafo 2º, parágrafo 3º e parágrafo 4º; artigo 19º, incisos iii, xxiii e xxiv; artigo 27º parágrafo 2º e inserção do novo parágrafo 3º; artigo 28º, caput, inserção de novo parágrafo 2º, parágrafo 3º e inserção do novo inciso vii do parágrafo 4º; artigo 31 caput; artigo 32, caput; e Artigo 43 (novo artigo 33);
6. Deliberar sobre a exclusão dos artigos 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º e 46º para adequação ao Regulamento do Novo Mercado e convergência aos procedimentos previstos na ICVM 361;
7. Deliberar sobre ajuste de redação no artigo 1º caput para esclarecer que é uma sociedade por ações do tipo anônima de capital autorizado e regida pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. Ajustes em seções, capítulos, renumeração de artigos, parágrafos, incisos e referências cruzadas serão realizadas quando aplicável;
8. Deliberar sobre a Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações acima mencionadas.

Justificativa:

O gestor exerceu em nome do “Fundo”, o direito de voto em Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 08 de abril 2021, votando favoravelmente em todos os itens.

Ressaltamos que o voto às propostas acima mencionadas decorreu do fato do gestor entender a importância de tais fatos, e constituindo, portanto, decisão que atende aos interesses do “Fundo”.

São Paulo, 08 de abril de 2021.

CLARITAS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA